



Governo do Estado do Ceará
Conselho de Educação do Ceará
Câmara de Educação Básica

Interessada: Escola de Ensino Fundamental Edith Moreira Barreto		
Ementa: Recredencia a Escola de Ensino Fundamental Edith Moreira Barreto, em Jaguaruana - CE, autoriza o curso de educação infantil e renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental a partir de 2002, até 31 12 2004.		
Relator: Cláudio Regis de Lima Quixadá		
SPU N° 02265402-0	Parecer N° 0260/2003	Aprovado em: XII III 2003

I - Relatório

Maria Neci Lima Barroso, nomeada DOE N° 103, de 05 VI 2002, diretora da Escola de Ensino Fundamental Edith Moreira Barreto, cadastrada no sob o N° 23127147, situada na Rua Coronel Raimundo Francisco, 1389, 62823-000, Centro, Jaguaruana - CE, Fone (88) 418 10 56, sem fax e sem correio eletrônico, mediante processo N° 02265402-0, datado de 30 VIII 2002, solicita deste Conselho o credenciamento da citada instituição de ensino, autorização do curso de educação infantil e a renovação do curso de ensino fundamental.

A referida instituição pertence à Rede Estadual de Ensino, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o N° 00 126 592/0009 40, cadastrada sob o N° 23127/47 e credenciada pelo Parecer N° 458/95, deste Conselho.

Recomenda-se arborizar a área livre da escola com o propósito de estimular nos alunos o amor e o respeito à natureza e ao meio ambiente.

II – Fundamentação Legal

A escola em análise preenche os requisitos definidos na Lei N° 9 394/96 e nas Resoluções N° 361/2000 e N° 372/2002, deste Conselho quanto à: organização curricular, duração do ano letivo, carga horária anual, promoção e transferência de aluno; quanto à base nacional comum do currículo, a escola baseia-se pelo que preceitua o Conselho Nacional de Educação - CNE e pelas normas deste Conselho, quanto ao credenciamento de instituição, à autorização, ao reconhecimento e à aprovação de curso.

Rua Napoleão Laureano, 500 - 60411-170 - Fátima - Fortaleza - CE
PABX (0XX) 85 272 65 00 / FAX (0XX) 85 227 76 74 - 272 01 07
SITE: <http://www.cec.ce.gov.br> E-MAIL: cec.informatica@secrel.com.br

Digitador: Suely
Revisor: Cláudio Régis



Governo do Estado do Ceará
Conselho de Educação do Ceará
Câmara de Educação Básica

Cont. Parecer Nº 0260/2003

III – Voto do Relator

Visto e relatado, verifica-se que a documentação apresentada está em consonância com a legislação vigente, pelo que vota-se favoravelmente ao recredenciamento da Escola de Ensino Fundamental Edith Moreira Barreto, de Jaguaruana - CE e à autorização do curso de educação infantil e a renovação do reconhecimento do curso de ensino fundamental, a partir de 2002, até 31 XII 2004.

Ressalta-se que a escola deverá apresentar a este Conselho, no prazo de 120 (cento e vinte dias), cópia do regimento interno devidamente elaborado de acordo com o que expressa a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Nº 9 394/96, ata da reunião assinada por todos os presentes e do currículo adotado pela escola.

IV – Conclusão da Câmara

Processo aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará, em Fortaleza aos XII de março de 2003.

Cláudio Régis de Lima Quixadá
Relator

Jorgelito Cals de Oliveira
Presidente da Câmara

Parecer	Nº	0260/2003
SPU	Nº	02265402-0
Aprovado	em:	XII III 2003

Marcondes Rosa de Sousa

Rua Napoleão Laureano, 500 - 60411-170 - Fátima - Fortaleza - CE
PABX (0XX) 85 272 65 00 / FAX (0XX) 85 227 76 74 - 272 01 07
SITE: <http://www.cec.ce.gov.br> E-MAIL: cec.informatica@secrel.com.br

Digitador: Suely
Revisor: Cláudio Régis



Governo do Estado do Ceará
Conselho de Educação do Ceará
Câmara de Educação Básica

Presidente do CEC

Rua Napoleão Laureano, 500 - 60411-170 - Fátima - Fortaleza - CE
PABX (0XX) 85 272 65 00 / FAX (0XX) 85 227 76 74 - 272 01 07
SITE: <http://www.cec.ce.gov.br> E-MAIL: cec.informatica@secrel.com.br

Digitador: Suely
Revisor: Cláudio Régis